



## **PORTARIA Nº 1.292/2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS RENATO GOMES SIMÕES e EDGAR FIORIN BISSA, lotados na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo relacionados.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
Nº 201/2023 20/06/2023	SPIN AR CONDICIONADO LTDA - ME	Aquisição de ar condicionado, incluindo a instalação e mão de obra necessária a fim de atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	3622/2023
Nº 202/2023 20/06/2023	M & C VAREJO LTDA - ME	Aquisição de ar condicionado, incluindo a instalação e mão de obra necessária a fim de atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	3622/2023
Nº 203/2023 20/06/2023	ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA	Aquisição de ar condicionado, incluindo a instalação e mão de obra necessária a fim de atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	3622/2023

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.







2

- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

## THIAGO BRINGER Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)



